

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, n.º 28 | centro | CEP 12.180-000 Natividade da Serra | SP | PABX (12) 3677 9700 www.natividadedaserra.sp.gov.br prefeitura@natividadedaserra.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.049 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTAR UNIDADE EXECUTORA, AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento elemento econômico, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	05	SECRET	ARIA DE SAÚDE	
Unidade:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLOCO 305 - GESTÃO DO SUS		
Projeto	2.026			
Elemento	3.1.90.11	05.370	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 54.000,00
			SOMA	R\$ 54.000,00

Art. 2° - O Crédito Especial será coberto com os recursos do Governo Federal provenientes da Lei Federal nº 14.434/2022 – Piso Nacional de Enfermagem, recebido do Fundo Nacional de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, n.º 28 | centro | CEP 12.180-000 Natividade da Serra | SP | PABX (12) 3677 9700 www.natividadedaserra.sp.gov.br prefeitura@natividadedaserra.sp.gov.br



Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, aos 27 de setembro de 2023.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS** 

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)

